



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Portaria n.º 031** de 20 de maio de 2026.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/072/2026, em especial o parecer exarado pela Assessoria de Gestão Previdenciária, às fls. 16/17, e parecer jurídico às fls. 18/21 e após deliberação do Conselho Deliberativo do IPMU.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Nos termos do artigo 18, I, da Lei Complementar 23/2022, conceder “**pensão vitalícia**” à Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA**, portadora do RG n.º. 22.8892.648 – SSP/SP o benefício correspondente a 60% dos proventos do servidor aposentado, Sr. ATALIBA FERREIRA, falecido em 20 de julho de 2025, calculado nos termos do art. 28, II, alínea “f”, c/c art. 29, §6º da LC 23/2022.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2026, data do requerimento.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

IPMU - Ubatuba, 20 de maio de 2026.

**Sirleide da Silva**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.